

**Edital 002.2016**

**Cotação Prévia de Preço nº 011.2016**

**Convênio nº 776108/2012**

**SICONV nº 045683/2012– MT/SENAES**

**Categoria: Menor Preço Global e Melhor Técnica**

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar – Rede Terra, com sede a BR 040, Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek, Fone: (61) 3612-2912, e-mail: redeterra@redeterra.org.br Cristalina/GO - CEP: 73.850-000, inscrito no CNPJ 02.897.670.00001/88, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, convida Vossa Senhoria para participar da Cotação de Preços acima identificada, cuja proposta de preço serão recebidas até dia **13 de junho de 2016**, às 17 horas, na sede administrativa no endereço supra citado.

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação do Item: “2.1.1” - *Geração de conteúdo cadernos/manuais da economia solidaria e agricultura familiar* e Item “2.1.2” e *diagramação de cadernos/manual da economia solidária e agricultura familiar*, ambos pertencentes a *Meta 2 - Disseminação dos conteúdos de economia solidaria e agricultura familiar*, através de prestação de serviços pessoa jurídica, recebendo honorários com base no fornecimento e posterior aprovação dos produtos especificados em planos de trabalhos, elaborados conforme modelo estabelecido pela contratada, conforme Termo de Referência Anexo I, para uso do Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MT/SENAES.

#### **2. ESPECIFICAÇÃO**

**2.1.** Esta cotação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

**2.2.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site: <http://www.redeterra.org.br>, as publicações ocorrerão conforme cronograma de datas apresentados ao longo deste edital.

#### **3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

**3.1.** Local de Entrega das Propostas: Instituto Rede Terra - BR 040, Km 095, Bairro Juscelino Kubitschek - Fone: (61) 3612-2912 - CEP 73.850-000 - Cristalina – GO, sendo opcional o envio da proposta e documentação via e-mail: [redeterra@redeterra.org.br](mailto:redeterra@redeterra.org.br)

**3.2.** Prazo de Entrega das Propostas: Até 13 de junho de 2016.

**3.3.** Condições de fornecimento do objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará no período de (90) noventa dias a partir da data da assinatura do contrato de acordo com a necessidade do projeto.

**3.3.1.** O início do contrato será a partir da data de assinatura.

**3.4. Preço:** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

**3.4.1. Condições de pagamento:** 05 dias úteis após a entrega dos materiais

**3.5.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria, cujo julgamento fica a cargo da comissão.

**3.6.** Todos os trâmites do certame serão publicados no endereço eletrônico <http://www.redeterra.org.br>, sendo que o acompanhamento é de responsabilidade dos interessados. As publicações ocorrerão conforme cronograma de datas apresentados ao longo deste edital.

**3.7.** Para participar, o proponente deverá estar previamente inscrito no SICAF conforme determina legislação pertinente ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)).

#### 4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão entregar a Comissão de Licitação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, envelope de número 01 e “PROPOSTA”, envelope de Número 02, conforme modelos abaixo:

**4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

##### MODELO DE ETIQUETA

<p><b>Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>Ao Instituto Rede Terra</b> <b>COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 011.2016</b> <b>(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)</b></p>
---

**4.3.** Documentos da habilitação

O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

**4.3.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.3.3.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.3.4.** Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

**4.3.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

**4.3.6.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>).

**4.3.7. Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC - a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.**

**4.3.8.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida. Anexo II.

**4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

#### MODELO DE ETIQUETA

<p><b>Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO</b> <b>Ao Instituto Rede Terra</b> <b>COTAÇÃO DE PREÇOS nº 011.2016</b> <b>(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)</b></p>
---

**4.4.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter a proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo II (podendo inclusive ser utilizado o modelo como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- Número da Cotação
- Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- Nome dos representantes legais, RG e CPF;
- No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.4.2** Os preços deverão ser discriminados por item a ser executado de acordo com o especificado nos itens “2.1.1” e “2.1.2” da Meta “2”, constantes no termo de referência Anexo I no descritivo “3 – Produto”

**4.5.** Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

**4.6.** Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo menor preço e melhor técnica, ou seja, menor valor líquido constante na proposta, na forma de desconto, juntamente com a análise da experiência anterior da empresa quanto ao objeto contratado. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

### CRITÉRIOS CONSIDERADOS

Comprovação da experiência profissional da empresa por tempo nas áreas afins com o presente objeto.	Pontuação
Mais de 11 anos.....	10,0
De 5 a 10 anos .....	7,0
De 3 a 5 anos .....	5,0
De 2 a 3 anos .....	3,0
De 1 a 2 anos .....	2,0
Até um ano .....	1,0
Publicações da empresa ou corpo técnico na área	Pontuação
Livros em área afim.....	3,0
Publicações.....	0,2
Publicações Equipe	Pontuação
Profissional com graduação na área (pontos por profissional) .....	0,50
Profissional com pós-graduação na área (pontos por profissional) .....	1,00
Profissional com mestrado na área (pontos por profissional) .....	2,00

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

## 6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site da Rede Terra: [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br), e será enviado através e-mail com aviso de recebimento aos participantes deste processo licitatório. Contando o prazo de recurso a contar do dia em que a licitante recebeu a informação via e-mail.

6.2. Cronograma:

<b>27/05/2016</b> Lançamento do Edital.
<b>13/06/2016</b> Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.
<b>14/06/2016</b> Análise e resultado do julgamento das propostas.
<b>15/06/2016 a 16/06/2016</b> Prazo para apresentação de recursos
<b>17/06/2016</b> Análise dos recursos e resultado final.
<b>20/06/2016</b> Assinatura do contrato de prestação de serviços

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição dos recursos será de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação na seção de editais do endereço eletrônico: [www.redeterra.org.br](http://www.redeterra.org.br)

7.2. Os recursos deverão ser apresentados via e-mail: [redeterra@redeterra.org.br](mailto:redeterra@redeterra.org.br), ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão liminarmente indeferidos.

7.3. Caso houver alteração decorrente de recurso, em quaisquer fases do processo seletivo, essa alteração valerá para todos os concorrentes, independentemente de terem recorrido.

7.4. Todos os recursos serão analisados e as respostas enviadas diretamente no e-mail do participante que ofereceu o recurso.

7.5. Não serão aceitos recursos fora de prazo, encaminhados via fax ou correio.

7.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração da decisão proferida em recurso.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

9.2. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

## 10. LEGISLAÇÃO

10.1. Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

## 11. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MT/SENAES.

Cristalina, 27 de maio de 2016.



Fábio Oliveira Paiva  
Coordenador Geral

## TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1. OBJETIVO

Contratação de empresa devidamente especializada para o fornecimento de serviços constante no presente termo de referência objetivando o cumprimento parcial da Meta “2” nos itens “2.1.1” e “2.1.2”, para atender o Convênio nº. Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MT/SENAES, nos serviços de geração de conteúdo e diagramação de cadernos/manuais, decorrente do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Rede de Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.

A prestação de serviços deste contrato será por unidade, quais sejam: Item: “2.1.1” - Geração de conteúdo cadernos/manuais da economia solidaria e agricultura familiar e Item “2.1.2” e diagramação de cadernos/manual da economia solidária e agricultura familiar item 2, ambos pertencentes a Meta 2, através de prestação de serviços pessoa jurídica, recebendo honorários com base no fornecimento e posterior aprovação dos produtos especificados em planos de trabalhos, elaborados conforme modelo estabelecido pela contratada.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Para a execução do convênio em referência, estão previstas atividades e eventos como, capacitações de empreendimentos para melhoria de sua gestão administrativa, financeira, ferramentas e técnicas de comercialização, acompanhamento técnico, reuniões com a equipe de trabalho e parceiros. Considerando a necessidade de divulgação e multiplicação das informações e resultados obtidos para tanto contribuindo assim para a qualificação dos beneficiários. Sendo assim, a publicação de tais cadernos a se justifica visando atender os objetivos e demandas do projeto que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

#### 2. PRODUTOS

**2.1.1 – Geração de conteúdo:** Geração de conteúdo de 10 (dez) cadernos/manuais da economia solidaria e agricultura familiar, com bases os documentos, estudos e textos repassados pela Rede Terra, tendo base de pesquisa documental, além da pesquisa deverão ser utilizadas imagens que retratem as experiências.

**2.1.1.1 Produto esperado:** O produto deverá ser entregue por meio de produção bibliográfica, baseada na pesquisa, documento que deverá ser entregue em 03 vias impresso e 03 vias digitalizado. Sua extensão é variável, mas o ideal varia entre as 16 e 26 páginas ou laudas, redigidas em papel A4, letra arial ou times new roman, tamanho 12 e duplo espaço de texto (ou

espaçamento 1,5), incluindo-se os anexos como tabelas, gráficos, listas de figuras e outros que sejam necessários, de acordo com o desenvolvimento do trabalho. A linguagem utilizada no conteúdo necessita ser objetiva, por meio de estilo de escrita simples e eficiente permitindo o leitor entender facilmente o que está escrito. Os conteúdos deverão prioritariamente buscar a divulgação e visibilidade da experiência na perspectiva de sensibilização e orientações a outras redes e empreendimentos que desejem se constituir ou fortalecer. Deverá ser realizada revisão ortográfica e gramatical, corrigindo os defeitos relacionados à sintaxe, ortografia, pontuação, eliminando os erros e garantindo um texto claro e acessível ao público alvo. Os conteúdos dos cadernos deverão estar relacionados aos temas abaixo relacionados:

Caderno	Conteúdo desejado
Construindo o conhecimento	Apresentação de práticas voltadas ao estímulo da transição agroecológica de forma a contribuir para sua divulgação sem a pretensão de ser completa e sem poder aprofundar muito na sua aplicação.
Agricultura Familiar	Apresentação sobre o resgate dos saberes das agricultoras e agricultores e a sua conexão com conhecimentos científicos para uma agricultura ecologicamente sustentável, socialmente justa e economicamente viável.
Agroecologia	Apresentação sobre a construção do conhecimento agroecológico que se realiza a partir da junção da teoria e da prática, através do intercâmbio de experiências entre os agricultores e pesquisadores científicos.
Cuidando do solo	Apresentação sobre o conhecimento de tecnologias adequadas para o manejo e a preservação do solo.
Manejo Agroecológico	Disponibilização de informações sobre algumas das alternativas de manejo ecológico, com receitas já aprovadas por agricultores familiares.
Reflorestando	Apresentação de incentivos aos agricultores para ações de reflorestamento, permitindo a desertificação e as consequências das mudanças climáticas.
Segurança alimentar e nutricional	Disponibilização de contribuições para o debate no contexto político quanto a garantia da segurança alimentar e nutricional.
Gestão de Empreendimentos	Disponibilização de conteúdos que possibilitem melhor gestão administrativa e financeira dos EES, inserção das Políticas Públicas e Participação Social
Economia Solidária – acesso a mercados	Contribuição para a discussão de temas como gestão de empreendimentos rurais e a sua viabilidade econômica, para que se possam construir sistemas produtivos cada vez mais equilibrados e eficientes.
Organizando feiras	Disponibilização de conteúdos que incentivem os agricultores a reconquistar os espaços de comercialização direta, especialmente na organização de feiras agroecológicas e solidárias, estabelecendo relação direta com o consumidor final.

**2.1.2 - Diagramação de 10 (dez) cadernos da economia solidária e agricultura** – Formato 21 cm x 29,7 cm, 4/4 cores. Entre 28 a 36 páginas, acabamento grampo

**2.1.2.1 - Produto esperado:** O produto deverá ser entregue em formato aberto (extensões. indd, .cdr, .ai ou equivalente) e também em formato fechado para visualização em dispositivos diversos, preferencialmente em extensão .pdf, sendo realizada revisão ortográfica e gramatical; corrigindo os defeitos relacionados à sintaxe, ortografia, pontuação, eliminando os erros e garantindo um texto claro e acessível ao público alvo.

### **3. PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura da assinatura do contrato, conforme necessidade do projeto, de acordo com o plano trabalho e desembolso das parcelas por parte da Conveniente.

### **4. FORMAS DE APRESENTAÇÃO**

Os produtos esperados deverão apresentar qualidade de linguagem e conteúdo compatíveis com os requerimentos definidos pela coordenação do projeto, apresentado em língua portuguesa, indicação bibliográfica da metodologia aplicada, referências a pesquisas utilizadas, bem como, apresentação dos relatórios em meio eletrônico e cópia. Realizar a qualificação, revisão e formatação do documento final.

### **5. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS**

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão prioridade exclusivas da Contratante.

### **6. PREÇO**

Os serviços prestados por pessoa jurídica, objeto da presente cotação serão contratados pelo critério de julgamento melhor preço e melhor técnica.

### **7. FONTE DE FINANCIAMENTO**

Os recursos de que tratam o Edital 02.2016 - Cotação de Preços 011.2016 referem-se ao Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MT/SENAES - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, respeitando o preço máximo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para o item "2.1.1" e o R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para o item "2.1.2", somando os valores totais em R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

### **8. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1. Da Contratada**

- a) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Instituto Rede Terra quando da entrega do produto/serviço;
- b) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pelo Instituto Rede Terra;
- c) arcar com eventuais prejuízos causados o Instituto Rede Terra e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento do produto/serviços do objeto do Contrato;



- d) cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;
- e) será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, objeto da licitação, ficando ainda o Instituto Rede Terra isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- f) manter atualizada a habilitação exigida no Edital.
- g) fornecer todos os itens de acordo com as especificações técnicas constantes do referido Termo de Referência;
- h) conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo nos termos do artigo 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- i) providenciar a emissão e envio de Notas Fiscais/Faturas à contratante nos prazos fixados.
- j) substituir todo e qualquer equipamento fornecido objeto desta licitação que no uso demonstrarem defeitos e/ou inoperariedade com sistemas requeridos neste termo de referência.

## **8.2. Da Contratante**

- a) proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos/serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução da entrega e qualidade dos itens adquiridos;
- c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d) providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Durante a vigência do contrato a execução será acompanhada e fiscalizada pelo Instituto Rede Terra;

**9.2.** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos produtos aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

**9.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo Instituto Rede Terra.

**Anexo I**

**Proposta de preço**

**(Papel timbrado ou carimbo)**

Edital 002.2016  
Cotação Prévia de Preços nº 02.2016  
Convênio nº 776108/2012 –  
SICONV nº 045683/2012 – MT/SENAES  
Categoria: Menor Preço e melhor técnica.  
Recebimento das propostas: 25.05.2016 a 08.06.2016

Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço completo:  
Telefone/Fax:  
E-mail:  
Dados da conta corrente:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total

O valor total de contratação R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias consecutivos, contados de sua apresentação.

Local, Data

**Assinatura da empresa**

**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro por esta e na melhor forma em direito permitido, que a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no endereço  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXXXXX, dispõe de  
capacidade técnica especializada para os seguintes serviços: geração de conteúdos,  
diagramação gráfica, (inserir o que esta dentro do quadro de acordo com a atividade pretendida  
pela empresa).

Por ser verdade firmo o presente,

Local e data

XXXXXXXXXX

**Anexo III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Papel Timbrado da Empresa)

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....  
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

## Anexo IV – Contrato

### Minuta de contrato

**INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2016 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - REDE TERRA, E DE OUTRO, O CONTRATADO ABAIXO QUALIFICADO, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA EM GERAÇÃO DE CONTEÚDOS, DIAGRAMAÇÃO E REVISAO DE CONTEÚDOS. DERIVADO DA COTAÇÃO DE PREÇOS 011/2016, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**1.1 - Contratante:** Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar - Rede Terra, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 02.897.670/0001-88, situado a BR 040, Km 95 – Bairro JK - Cristalina GO, neste ato representado pelo Coordenador Geral, Coordenador Geral, Fábio Oliveira Paiva RG: 2401144 – SSP/DF, CPF: 005.754.521-96, residente na Quadra 44, Casa 03 Setor B Valparaíso I, CEP 72876-148, Cidade de Valparaíso do Goiás/GO, doravante denominado contratante.

**1.2 - Contratado:** ....., com sede em....., na Rua ....., CEP .....-..... CNPJ nº ..... neste instrumento de contrato ora representado por: ....., ....., ....., portador da carteira de identidade RG nº ....., órgão expedidor ....., inscrito no CPF/MF sob o nº ....., natural de ....., residente e domiciliado na ....., ...../....., CEP .....-.....

**1.3 - Fundamento:** O presente contrato decorre da Cotação de Preços 011/2016, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.

**1.4 - Dotações Orçamentárias:** Os recursos referem-se ao Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MT/SENAES - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO:**

**2.1** - Constitui o objeto desta cotação de preços é dar cumprimentos a contratação de serviços de geração de conteúdo cadernos da economia solidaria e agricultura familiar item “2.1.1” e diagramação de cadernos da economia solidária e agricultura familiar item 2.1.2, ambos pertencentes a Meta 2, conforme Termo de Referência Anexo I, para uso do Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MT/SENAES. Firmado com o Ministério do Trabalho, através da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, cuja contratação de pessoa jurídica, especializada em prestação de serviços geração de conteúdos, diagramação e revisão ortográfica, decorrentes do Projeto de Apoio e Fortalecimento das Redes Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários, em empreendimentos de economia solidária nos municípios de: Cristalina/GO, Luziânia/GO, Cidade Ocidental/GO, Valparaíso de Goiás/GO, Formosa/GO e no Distrito Federal no Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:**

**3.1** - A **CONTRATADA** está obrigada a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de sua habilitação e qualificação, devendo comprová-las em no máximo 05 (cinco) dias sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;

**3.2** - Nos valores ajustados estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais e ainda quaisquer outros encargos necessários ao atendimento deste Contrato;

**3.3** - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente;

**3.4** - Informar ao **CONTRATANTE** sobre a ocorrência dos fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou no serviço a ser prestado;

**3.5** - Manter atualizado seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE**, em especial número de telefone, fac-símile, endereço físico e eletrônico, bem como, nome da pessoa responsável para manter contato com o **CONTRATANTE**;

**3.6** - Participar de reuniões sempre que solicitado e em local previamente estabelecido pelo **CONTRATANTE**, visando definir procedimentos e métodos de trabalho.

**3.7** - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da má execução ou impropriedade dos serviços prestados, constatados pelo órgão fiscalizador da Contratante, obrigarão ao Contratado, à sua conta e risco, nova execução do serviço; caso não ocorra, estará o Contratado sujeito às penalidades da Lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:**

**4.1** - O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas sujeita o Contratado à multa nos seguintes percentuais:

**4.1.2** - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

**4.1.3** - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, e a consequente rescisão do Contrato no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:**

**5.1** - A Contratante pagará ao Contratado: R\$ XXXXXX (XXXXXXX reais), após recebimento dos serviços, de acordo com o termo de referência do Edital 002/2016 – Cotação de Preços 011/2016.

**5.2** - Valor total do Contrato: R\$ XXXXXX (XXXXXX reais).

**5.3** - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de emissão da Nota Fiscal.

**5.4** - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Coordenador Geral e na conformidade da Lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:**

**6.1** - O presente contrato terá validade até o dia XXXXXXXX ou vencido mediante execução total dos serviços contratados; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS:**

**7.1** - O presente Contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de responsabilidade do Contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

**8.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalina/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**8.2** - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das duas testemunhas abaixo que há tudo assistiram e que também o assinam.

Cristalina/GO, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

Contratante:

**Fábio Oliveira Paiva**  
Coordenador Geral

Contratado:

XXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome  
RG:  
CPF: